



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA – ELETRICISTAS PARA OS CARTÓRIOS ELEITORAIS – ELEIÇÕES 2020. Contratação de pessoa jurídica para prestação, de forma não contínua, de serviços de eletricitista, para atender às necessidades cartorárias da Justiça Eleitoral durante as Eleições 2020.

2. Quantidades e especificações

Conforme Projeto Básico e demais Anexos.

3. Valor Estimado da contratação

(Pesquisa a cargo da COMAP)

4. Justificativa

Apesar da adoção de medidas prévias para a resolução de eventuais problemas de energia elétrica nos locais de votação, certamente ocorrerão, ainda assim, compreensíveis dificuldades técnicas, uma vez que estes são ambientes de acesso público, tais como escolas e ginásios.

Isso posto, convém afirmar que será necessária a permanência de eletricitistas em todos os Cartórios Eleitorais, no período destinado à instalação das urnas eletrônicas e à coleta dos votos, com a finalidade de sanar acidentais deficiências elétricas que venham a ocorrer nas seções eleitorais, bem assim nos Núcleos de Apoio Técnico, em momento prévio, para vistoria e correções na área de abrangência.

5. Classificação Orçamentária

(A cargo da COFIN)

6. Gestão e fiscalização

Gestão contratual: Seção de Manutenção e Reparos - SMR.

Fiscalização: NAT'S e Chefes dos Cartórios Eleitorais.

Maceió, 20 de agosto de 2020.

Responsável pela proposição do Termo de Referência:

Marcos André Melo Teixeira

Chefe da Seção de Manutenção e Reparos

ANEXO I

Projeto Básico

1. Objeto

SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA – ELETRICISTAS PARA OS CARTÓRIOS ELEITORAIS – ELEIÇÕES 2020. Contratação de pessoa jurídica para prestação, de forma não contínua, de serviços de eletricista, para atender às necessidades cartorárias da Justiça Eleitoral durante as Eleições 2020.

2. Finalidade

Apesar da adoção de medidas prévias para a resolução de eventuais problemas de energia elétrica nos locais de votação, certamente ocorrerão, ainda assim, compreensíveis dificuldades técnicas, uma vez que estes são ambientes de acesso público, tais como escolas e ginásios.

Isso posto, convém afirmar que será necessária a permanência de eletricitistas em todos os Cartórios Eleitorais, no período destinado à instalação das urnas eletrônicas e à coleta dos votos, com a finalidade de sanar acidentais deficiências elétricas que venham a ocorrer nas seções eleitorais, bem assim nos Núcleos de Apoio Técnico, em momento prévio, para vistoria e correções na área de abrangência.

3. Estratégia de Contratação

Sugere-se que a modalidade licitatória utilizada seja o pregão eletrônico, tipo menor preço.

4. Especificações dos serviços

4.1 Os profissionais desempenharão as atividades de verificação, de substituição e de correção dos seguintes componentes:

- tomadas elétricas;
- disjuntores;
- interruptores;
- lâmpadas;
- fiação elétrica.

4.2 É importante salientar que os materiais elétricos, a serem eventualmente substituídos nos locais de votação, serão fornecidos pelo TRE/AL, ao passo que as ferramentas e demais itens necessários ao desempenho das atividades dos eletricitistas estarão sob a responsabilidade da empresa a ser contratada, a qual deverá fornecer aos profissionais (i) as ferramentas de trabalho, tais como: alicate universal, alicate de corte, estilete, chaves de fenda, chave philips ou chave estrela, chave neon (teste), amperímetro etc, bem como (ii) todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) indispensáveis à segurança dos eletricitistas, a exemplo de óculos de segurança, capacetes de proteção, luvas isolantes etc, **assim como (iii) todos os equipamentos de proteção individual (EPI's), em decorrência da Pandemia da COVID-19, a exemplo de álcool em gel 70°, luvas não cirúrgicas e máscaras descartáveis etc, em atendimento as prescrições da Resolução CNJ nº 322/2020, art. 5º, I, tudo em conformidade com a legislação e a norma regulamentadora vigentes.**

5. Qualificação dos profissionais

Os técnicos deverão possuir experiência comprovada com as atividades de eletricitista.

6. Local de apresentação

Sede dos Cartórios Eleitorais.

7. Deslocamento

Os profissionais poderão ser deslocados entre os diversos Locais de Votação e Municípios da área de abrangência da Zona Eleitoral e, na etapa de suporte aos NATs, na respectiva área de abrangência de cada NAT.

8. Horário de trabalho

Etapa de suporte aos NATs – Núcleos de Apoio Técnico – Interior e Capital

Segunda a Sexta-feira – de 8h às 12h e de 14h às 18h

Sábados – de 8h às 12h

Etapas 1º Turno no Interior e 1º e 2º Turnos Capital para o pleito de 2020.

Sábado - 7h às 18h*, respeitando 1 (uma) hora de intervalo para o almoço.

Domingo - 7h às 21h*, respeitando 1 (uma) hora de intervalo para o almoço.

9. Período de execução do trabalho

Etapa de Suporte aos NATs – Núcleos de Apoio Técnico – Interior e Capital

Data: 02 de novembro a 13 de novembro/2020. 24 (vinte e quatro) eletricitistas.

Etapa do 1º Turno – Interior e Capital

Véspera e dia das Eleições 2020 – Data: 14 e 15 de novembro/2020. 59 (cinquenta e nove) eletricitistas (sendo 24 eletricitistas da etapa de suporte aos NATs mais 35 outros eletricitistas).

Etapa do 2º Turno (na hipótese de ocorrer segundo turno) – Capital

Véspera e dia das Eleições 2020 – Data: 28 e 29 de novembro/2020. **10 (dez) eletricitas** (2 eletricitas para cada zona eleitoral da Capital - 1ª; 2ª; 3ª; 33ª e 54ª Zonas Eleitorais).

10. Prazos

10.1 O TRE/AL deverá concluir todos os procedimentos relativos à contratação até o dia 30 de setembro de 2020.

10.2 A lista por município, contendo o nome completo e o título eleitoral dos profissionais que atuarão nas Eleições 2020, deverá ser apresentada até o dia 16 de outubro de 2020.

10.3 O contrato deverá vigorar até o dia 31 de dezembro de 2020, considerando o prazo estipulado para pagamento.

11. Valor estimado

(Pesquisa a cargo da COMAP)

12. Formulação da Proposta de Preço

A proposta de preços das empresas participantes deverão ser formuladas considerando os seguintes itens:

- a. o valor global da proposta de preços, em algarismo e por extenso;
- b. a descrição completa dos serviços ofertados;
- c. prazo de validade da proposta, não podendo ser inferior a 60 dias;
- d. declaração de que nos custos estão inclusas todas as despesas necessárias à prestação contratual, inclusive as incidências de ordem tributária, previdenciárias e trabalhistas;
- e. planilha de Custos, detalhando a composição dos preços formulados na proposta, a ser preenchida conforme modelos previstos nos Anexos, a qual deverá conter:

- e.1) despesas com transporte, alimentação e hospedagem a serem desembolsadas pela empresa de forma direta ou pela concessão de ajuda de custo, se esta foi a opção detalhada no plano de logística;
- e.2) despesas operacionais, devidamente detalhadas em anexo próprio;
- e.3) o percentual máximo de lucro, que não poderá ser superior a 10% (dez por cento) incidente sobre o somatório dos montantes A+B+Despesas Administrativas. Deverá haver compatibilidade entre o plano de planilha de custos e plano de logística apresentado para execução dos serviços;
- e.4) obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e demais benefícios ao pessoal contratado, estes últimos quando legalmente impostos.

f. plano Detalhado de Logística, considerando:

- f.1) as atividades de seleção, contratação e deslocamento dos profissionais, além de detalhamento da operacionalização das atividades durante a execução contratual;
- f.2) A necessidade de o posto de trabalho permanecer em atividade constante, independentemente do profissional a ele vinculado;

13. Documentos de Habilitação

Para a habilitação ao procedimento licitatório, os proponentes deverão estar cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. As empresas cadastradas no SICAF poderão ter sua regularidade habilitatória verificada pelas declarações extraídas do sistema, o Certificado de Registro Cadastral do SICAF, que poderá ser obtido, inclusive pelo próprio pregoeiro, no ACESSO LIVRE (consultas) do [site www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

14. Obrigações da Contratada

São obrigações da empresa contratada:

- a. executar o contrato em estrita conformidade com as disposições do Edital;
- b. manter preposto para acompanhamento do contrato;
- c. assumir todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias relativas à contratação;
- d. arcar com as despesas decorrentes de transporte, alimentação, hospedagem e demais benefícios legais ao pessoal contratado, conforme detalhado em Planilha de Custo e no Plano de Logística;
- e. responsabilizar-se por danos ao contratante ou a terceiros causados pelos eletricitistas;

- f. promover substituições de profissionais, determinadas pelo TRE/AL, em razão de incompatibilidades funcionais;
- g. apresentar declaração de seus empregados ou prestadores de serviços de que atendem às Disposições das Resoluções nº 07 e 09, de 18-10 e 06-12-2005, respectivamente, do Conselho Nacional de Justiça.

15. Obrigações do Contratante

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas obriga-se a:

- a. permitir o acesso, às instalações do Órgão, do pessoal da contratada para os atos de execução do contrato;
- b. proporcionar, quando lhe competir, as condições necessárias ao cumprimento das prestações contratuais da empresa contratada;
- c. efetuar o pagamento da empresa contratada na forma prevista no Edital;
- d. comunicar à contratada qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do material de uso obrigatório;
- e. fiscalizar a execução do contrato.

16. Pagamentos

Os pagamentos serão realizados por turno eleitoral, de acordo com as seguintes condições:

- a. O pagamentos serão feitos após o encerramento de cada turno das Eleições 2020, correspondendo aos serviços contratados e efetivamente prestados, comprovados e atestados;
- b. O prazo máximo de pagamento é de dez dias úteis, a partir da data da apresentação de folha de pagamento ou documento equivalente devidamente quitado, desde que não haja pendências de comprovação dos serviços, inclusive obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas;
- c. o CNPJ da empresa habilitada deverá ser o mesmo para efeito de emissão de notas fiscais;
- d. não será admitido pagamento antecipado;
- e. o TRE/AL, por ocasião do pagamento, fará as retenções tributárias determinadas pela legislação fiscal, inclusive em relação ao ISS;
- f. se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção de tributos federais, na forma acima.

17. Sanções Contratuais

17.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, garantindo a prévia e ampla defesa:

- a. advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado destas faltas, aplicar outras mais severas;
- b. multa de mora de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total do contrato (soma dos preços dos dois turnos eleitorais), em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas;
- c. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor integral do contrato, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;
- d. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- e. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando a inexecução contratual causar transtornos à realização das Eleições 2020;

17.2. As sanções previstas nos itens “d” e “e” poderão, conforme o caso, ser impostas cumulativamente com as de multa.

17.3. A Administração, para a imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas da contratada, assegurando-lhe ampla defesa.

17.4. As multas poderão ser cumuladas.

18. Distribuição dos profissionais

18.1. ETAPA DE SUPORTE AOS NATs

NAT	Área	Zonas	Qtde. de Técnicos NAT'S
Maceió I	I	1ª - Maceió 2ª - Maceió 3ª - Maceió	4

		33º - Maceió 54ª - Maceió	
Maceió II	II	6ª - Atalaia 8ª - Pilar 15ª - Rio Largo 26ª - Marechal Deodoro	2
São Miguel dos Campos	III	7ª - Coruripe 18ª - São Miguel dos Campos 47ª - Campo Alegre 48ª - Boca da Mata	2
Arapiraca	IV	20ª - Traipu 22ª - Arapiraca 29ª - Batalha 31ª - Major Izidoro 34ª - Teotônio Vilela 44ª - Girau do Ponciano 49ª - São Sebastião 55ª - Arapiraca	4
Palmeira dos Índios	V	5ª - Viçosa 10ª - Palmeira dos Índios 28ª - Quebrangulo 45ª - Igaci	2
Delmiro Gouveia	VI	27ª - Mata Grande 39ª - Água Branca 40ª - Delmiro Gouveia	2

Santana do Ipanema	VII	11 ^a - Pão de Açúcar 19 ^a - Santana do Ipanema 46 ^a - Cacimbinhas 50 ^a - Maravilha 51 ^a - São José da Tapera	2
União dos Palmares	VIII	9 ^a - Murici 16 ^a - São José da Laje 21 ^a - União dos Palmares 53 ^a - Joaquim Gomes	2
Penedo	IX	13 ^a - Penedo 37 ^a - Porto Real do Colégio	2
Porto Calvo	X	12 ^a - Passo de Camaragibe 14 ^a - Porto Calvo 17 ^a - São Luís do Quitunde	2
TOTAL			24

18.2. ETAPAS ELEIÇÕES 2020 – 1º E 2º TURNOS

Zona	Município	Qtde. de Técnicos 1º Turno	Qtde. de Técnicos 2º Turno
1 ^a	Maceió	2	2
2 ^a	Maceió	2	2
3 ^a	Maceió	2	2

5ª	Viçosa	2	0
6ª	Atalaia	1	0
7ª	Coruripe	1	0
8ª	Pilar	2	0
9ª	Murici	1	0
10ª	Palmeira dos Índios	1	0
11ª	Pão de Açúcar	1	0
12ª	Passo de Camaragibe	2	0
13ª	Penedo	1	0
14ª	Porto Calvo	2	0
15ª	Rio Largo	1	0
16ª	São José da Lage	1	0
17ª	São Luís do Quitunde	1	0
18ª	São Miguel dos Campos	1	0
19ª	Santana do Ipanema	1	0
20ª	Traipu	1	0
21ª	União dos Palmares	1	0
22ª	Arapiraca	2	0

26 ^a	Marechal Deodoro	1	0
27 ^a	Mata Grande	1	0
28 ^a	Quebrangulo	2	0
29 ^a	Batalha	2	0
31 ^a	Major Izidoro	1	0
33 ^a	Maceió	2	2
34 ^a	Teotônio Vilela	1	0
37 ^a	Porto Real do Colégio	2	0
39 ^a	Água Branca	1	0
40 ^a	Delmiro Gouveia	1	0
44 ^a	Girau do Ponciano	1	0
45 ^a	Igaci	1	0
46 ^a	Cacimbinhas	2	0
47 ^a	Campo Alegre	1	0
48 ^a	Boca da Mata	2	0
49 ^a	São Sebastião	1	0
50 ^a	Maravilha	1	0
51 ^a	São José da Tapera	1	0

53 ^a	Joaquim Gomes	2	0
54 ^a	Maceió	2	2
55 ^a	Arapiraca	2	0
TOTAL		59	10

CrITÉrios:

- **01 (um) técnico para cada Zona Eleitoral;**
- **01 (um) técnico adicional para as Zonas Eleitorais com mais de 200 (duzentas) seções ou com 3 (três) ou mais municípios termos.**

19. Tabela de Abrangência dos NATs

NAT	Área	Zonas
Maceió I	I	1 ^a - Maceió 2 ^a - Maceió 3 ^a - Maceió 33 ^o - Maceió 54 ^a - Maceió
Maceió II	II	8 ^a - Pilar 15 ^a - Rio Largo 26 ^a - Marechal Deodoro
São Miguel dos Campos	III	4 ^a - Anadia 7 ^a - Coruripe 18 ^a - São Miguel dos Campos 47 ^a - Campo Alegre

		48 ^a - Boca da Mata
Arapiraca	IV	20 ^a - Traipu 22 ^a - Arapiraca 29 ^a - Batalha 31 ^a - Major Izidoro 34 ^a - Teotônio Vilela 44 ^a - Girau do Ponciano 49 ^a - São Sebastião 55 ^a - Arapiraca
Palmeira dos Índios	V	5 ^a - Viçosa 10 ^a - Palmeira dos Índios 28 ^a - Quebrangulo 45 ^a - Igaci
Delmiro Gouveia	VI	27 ^a - Mata Grande 39 ^a - Água Branca 40 ^a - Delmiro Gouveia
Santana do Ipanema	VII	11 ^a - Pão de Açúcar 19 ^a - Santana do Ipanema 46 ^a - Cacimbinhas 50 ^a - Maravilha 51 ^a - São José da Tapera
União dos Palmares	VIII	9 ^a - Murici 16 ^a - São José da Laje 21 ^a - União dos Palmares 53 ^a - Joaquim Gomes

Penedo	IX	13ª - Penedo 37ª - Porto Real do Colégio
Porto Calvo	X	12ª - Passo de Camaragibe 14ª - Porto Calvo 17ª - São Luis do Quitunde

ANEXO II - 24 (VINTE E QUATRO) ELETRICISTAS DE 02/11/2020 A 13/11/2020			
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS POR POSTO			
Nº Processo: 0010905-96.2019.6.02.8000			
Licitação nº: ___ / 2020			
Dia ___ / ___ / ___ às ___ h ___ mim			
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)			
Município/UF			
Ano acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo			
Sindicato da categoria			
Identificação do serviço			
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)	
Posto de Serviço	Posto	14 dias (02/11/2020 a 15/11/2020)	

Tipo da contratação:				
<input type="checkbox"/> Terceirizada			<input type="checkbox"/> Regime da CLT	
<input type="checkbox"/> Trabalho temporário (Lei 6.019/74)			<input type="checkbox"/> Trabalho por prazo determinado (Lei 9.601/98)	
Regime Tributário:				
<input type="checkbox"/> Lucro Real			<input type="checkbox"/> Lucro Presumido	
MÃO DE OBRA				
Mão de obra vinculada à execução contratual				
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO DE OBRA				
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)			
2	Salário normativo da categoria profissional			
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)			
4	Data-base da categoria (dia/mês/ano)			
REGIME DE TRIBUTAÇÃO : _____				
MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO				
1.	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
A	Valor dos serviços			
B	Outros (especificar):			
Total				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				

2. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS			Percentual	
A	INSS			
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO				
SERVIÇOS EXECUTADOS POR PESSOA FÍSICA COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO				
1.	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		DADOS	VALOR (R\$)
A	Salário-base			
B	Adicional de periculosidade			
C	Adicional de insalubridade			
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				
MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				VALOR (R\$)
A	Transporte			
B	Auxílio-Alimentação (vales, cesta básica, entre outros)			
C	Assistência médica e familiar			
D	Auxílio-Creche			
E	Seguro de vida, invalidez e funeral			
F	Outros (especificar) – Assiduidade			
TOTAL				
MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS				
3. INSUMOS DIVERSOS				VALOR (R\$)
A	Camisetas e crachás (duas camisetas + um crachá)			
B	Materiais (um kit para cada eletricista)			
C	Equipamentos (um kit para cada eletricista)			
D	Outros (hospedagem) – previsão de 1/5 (um quinto) do contingente			

E	Materiais (kit de EPI's contra a COVID19).			
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				
MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições				
4.1.	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	%	VALOR (R\$)	
A	INSS	20,00%		
B	SESI ou SESC	1,50%		
C	SENAI ou SENAC	1,00%		
D	INCRA	0,20%		
E	Salário-educação	2,50%		
F	FGTS	8,00%		
G	Seguro acidente do trabalho	3,00%		
H	SEBRAE	0,60%		
TOTAL		36,80%		
Submódulo 4.2 – 13º (décimo terceiro) salário				VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) salário			
B	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1. sobre 13º (décimo terceiro) salário			
TOTAL				
Submódulo 4.3 – Afastamento maternidade				VALOR (R\$)
A	Afastamento maternidade			
B	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1. sobre afastamento maternidade			
B.1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade			

TOTAL		
Submódulo 4.4 – Provisão para rescisão		VALOR (R\$)
A	Aviso-prévio indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre aviso-prévio indenizado	
C	Multa sobre FGTS e Contribuições sociais sobre o aviso-prévio indenizado	
	C.1 – FGTS (40%)	
	C.2 – Contribuição Social (10%)	
D	Aviso-prévio trabalhado	
E	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o aviso-prévio trabalhado	
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio trabalho	
	F.1 – FGTS (40%)	
	F.2 – Contribuição Social (10%)	
TOTAL		
Submódulo 4.5 – Custo de reposição do profissional ausente		VALOR (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	
B	Ausência por doença	
C	Licença-paternidade	
D	Ausências legais	
E	Ausência por acidente de trabalho	
F	Outros (especificar)	
Subtotal		
G	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	
TOTAL		
QUADRO-RESUMO – MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
4. ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		VALOR (R\$)

4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições				
4.2	13º (décimo terceiro) salário				
4.3	Afastamento maternidade				
4.4	Custo para rescisão				
4.5	Custo de reposição do profissional ausente				
TOTAL					
MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
5.	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			%	VALOR (R\$)
A	Custos indiretos			3,20%	
B	Lucro			10,00%	
C	Tributos			8,65%	
C.1	Tributos federais				
	PIS			0,65%	
	COFINS			3,00%	
	INSS				
C.2	Tributos estaduais (ICMS)				
C.2	Tributos municipais (ISS)			5,00%	
TOTAL					
Nota 1: Base de cálculo “Custos indiretos” (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4)					
Nota 2: Base de cálculo “Lucro” (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + “custos indiretos”)					
Nota 3: Base de cálculo “Tributos” é o valor do faturamento					
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO					
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR POSTO)				(R\$)	
A	Módulo 1 – Composição da remuneração				

B	Módulo 2 – Benefícios mensais e diários	
C	Módulo 3 – Insumos diversos	
D	Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas	
		Subtotal (A+B+C+D)
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	
		VALOR TOTAL POSTO (14 DIAS)
		VALOR HORA

ANEXO III - 35 (TRINTA E CINCO) ELETRICISTAS DE 14/11/2020 A 15/11/2020				
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS POR POSTO				
Nº Processo: 0010905-96.2019.6.02.8000				
Licitação nº: ___ / 2020				
Dia ___ / ___ / ___ às ___ h ___ mim				
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)				
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)				
Município/UF				
Ano acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo				
Sindicato da categoria				
Identificação do serviço				
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)		

Posto de Serviço	Posto	2 dias (14/11/2020 e 15/11/2020)		
Tipo da contratação:				
<input type="checkbox"/> Terceirizada			<input type="checkbox"/> Regime da CLT	
<input type="checkbox"/> Trabalho temporário (Lei 6.019/74)			<input type="checkbox"/> Trabalho por prazo determinado (Lei 9.601/98)	
Regime Tributário:				
<input type="checkbox"/> Lucro Real			<input type="checkbox"/> Lucro Presumido	
MÃO DE OBRA				
Mão de obra vinculada à execução contratual				
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO DE OBRA				
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)			
2	Salário normativo da categoria profissional			
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)			
4	Data-base da categoria (dia/mês/ano)			
REGIME DE TRIBUTAÇÃO : _____				
MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO				
1.	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
A	Valor dos serviços			
B	Outros (especificar):			
Total				

TOTAL DA REMUNERAÇÃO				
2. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS			Percentual	
A	INSS			
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO				
SERVIÇOS EXECUTADOS POR PESSOA FÍSICA COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO				
1.	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		DADOS	VALOR (R\$)
A	Salário-base			
B	Adicional de periculosidade			
C	Adicional de insalubridade			
			TOTAL DA REMUNERAÇÃO	
MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				VALOR (R\$)
A	Transporte			
B	Auxílio-Alimentação (vales, cesta básica, entre outros)			
C	Assistência médica e familiar			
D	Auxílio-Creche			
E	Seguro de vida, invalidez e funeral			
F	Outros (especificar) – Assiduidade			
			TOTAL	
MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS				
3. INSUMOS DIVERSOS				VALOR (R\$)
A	Camisetas e crachás (duas camisetas + um crachá)			
B	Materiais (um kit para cada eletricista)			
C	Equipamentos (um kit para cada eletricista)			

D	Outros (hospedagem) – previsão de 1/5 (um quinto) do contingente			
E	Materiais (kit de EPI's contra a COVID19).			
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				
MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições				
4.1.	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS		20,00%	
B	SESI ou SESC		1,50%	
C	SENAI ou SENAC		1,00%	
D	INCRA		0,20%	
E	Salário-educação		2,50%	
F	FGTS		8,00%	
G	Seguro acidente do trabalho		3,00%	
H	SEBRAE		0,60%	
TOTAL			36,80%	
Submódulo 4.2 – 13º (décimo terceiro) salário				VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) salário			
B	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1. sobre 13º (décimo terceiro) salário			
TOTAL				
Submódulo 4.3 – Afastamento maternidade				VALOR (R\$)
A	Afastamento maternidade			
B	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1. sobre afastamento maternidade			

B.1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	
TOTAL		
Submódulo 4.4 – Provisão para rescisão		VALOR (R\$)
A	Aviso-prévio indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre aviso-prévio indenizado	
C	Multa sobre FGTS e Contribuições sociais sobre o aviso-prévio indenizado	
	C.1 – FGTS (40%)	
	C.2 – Contribuição Social (10%)	
D	Aviso-prévio trabalhado	
E	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o aviso-prévio trabalhado	
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio trabalho	
	F.1 – FGTS (40%)	
	F.2 – Contribuição Social (10%)	
TOTAL		
Submódulo 4.5 – Custo de reposição do profissional ausente		VALOR (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	
B	Ausência por doença	
C	Licença-paternidade	
D	Ausências legais	
E	Ausência por acidente de trabalho	
F	Outros (especificar)	
Subtotal		
G	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	
TOTAL		
QUADRO-RESUMO – MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		

4. ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				VALOR (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições			
4.2	13º (décimo terceiro) salário			
4.3	Afastamento maternidade			
4.4	Custo para rescisão			
4.5	Custo de reposição do profissional ausente			
TOTAL				
MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
5.	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	VALOR (R\$)
A	Custos indiretos		3,20%	
B	Lucro		10,00%	
C	Tributos		8,65%	
C.1	Tributos federais			
	PIS		0,65%	
	COFINS		3,00%	
	INSS			
C.2	Tributos estaduais (ICMS)			
C.2	Tributos municipais (ISS)		5,00%	
TOTAL				
Nota 1: Base de cálculo “Custos indiretos” (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4)				
Nota 2: Base de cálculo “Lucro” (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + “custos indiretos”)				
Nota 3: Base de cálculo “Tributos” é o valor do faturamento				
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR POSTO)				(R\$)

A	Módulo 1 – Composição da remuneração	
B	Módulo 2 – Benefícios mensais e diários	
C	Módulo 3 – Insumos diversos	
D	Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas	
		Subtotal (A+B+C+D)
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	
		VALOR TOTAL POSTO (2 DIAS)
		VALOR HORA

ANEXO IV - 10 (DEZ) ELETRICISTAS DE 28/11/2020 A 29/11/2020 (SE HOVER 2º TURNO)				
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS POR POSTO				
Nº Processo: 0010905-96.2019.6.02.8000				
Licitação nº: ___ / 2020				
Dia ___ / ___ / ___ às ___ h ___ mim				
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)				
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)				
Município/UF				
Ano acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo				
Sindicato da categoria				
Identificação do serviço				
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)		

Posto de Serviço	Posto	2 dias (28/11/2020 e 29/11/2020)		
Tipo da contratação:				
<input type="checkbox"/> Terceirizada			<input type="checkbox"/> Regime da CLT	
<input type="checkbox"/> Trabalho temporário (Lei 6.019/74)			<input type="checkbox"/> Trabalho por prazo determinado (Lei 9.601/98)	
Regime Tributário:				
<input type="checkbox"/> Lucro Real			<input type="checkbox"/> Lucro Presumido	
MÃO DE OBRA				
Mão de obra vinculada à execução contratual				
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO DE OBRA				
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)			
2	Salário normativo da categoria profissional			
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)			
4	Data-base da categoria (dia/mês/ano)			
REGIME DE TRIBUTAÇÃO : _____				
MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO				
1.	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
A	Valor dos serviços			
B	Outros (especificar):			
Total				

TOTAL DA REMUNERAÇÃO				
2. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS			Percentual	
A	INSS			
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO				
SERVIÇOS EXECUTADOS POR PESSOA FÍSICA COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO				
1.	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		DADOS	VALOR (R\$)
A	Salário-base			
B	Adicional de periculosidade			
C	Adicional de insalubridade			
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				
MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				VALOR (R\$)
A	Transporte			
B	Auxílio-Alimentação (vales, cesta básica, entre outros)			
C	Assistência médica e familiar			
D	Auxílio-Creche			
E	Seguro de vida, invalidez e funeral			
F	Outros (especificar) – Assiduidade			
TOTAL				
MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS				
3. INSUMOS DIVERSOS				VALOR (R\$)
A	Camisetas e crachás (duas camisetas + um crachá)			
B	Materiais (um kit para cada eletricista)			
C	Equipamentos (um kit para cada eletricista)			

D	Outros (hospedagem) – previsão de 1/5 (um quinto) do contingente			
E	Materiais (kit de EPI's contra a COVID19)			
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				
MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições				
4.1.	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS		20,00%	
B	SESI ou SESC		1,50%	
C	SENAI ou SENAC		1,00%	
D	INCRA		0,20%	
E	Salário-educação		2,50%	
F	FGTS		8,00%	
G	Seguro acidente do trabalho		3,00%	
H	SEBRAE		0,60%	
TOTAL			36,80%	
Submódulo 4.2 – 13º (décimo terceiro) salário				VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) salário			
B	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1. sobre 13º (décimo terceiro) salário			
TOTAL				
Submódulo 4.3 – Afastamento maternidade				VALOR (R\$)
A	Afastamento maternidade			
B	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1. sobre afastamento maternidade			

B.1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	
TOTAL		
Submódulo 4.4 – Provisão para rescisão		VALOR (R\$)
A	Aviso-prévio indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre aviso-prévio indenizado	
C	Multa sobre FGTS e Contribuições sociais sobre o aviso-prévio indenizado	
	C.1 – FGTS (40%)	
	C.2 – Contribuição Social (10%)	
D	Aviso-prévio trabalhado	
E	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o aviso-prévio trabalhado	
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio trabalho	
	F.1 – FGTS (40%)	
	F.2 – Contribuição Social (10%)	
TOTAL		
Submódulo 4.5 – Custo de reposição do profissional ausente		VALOR (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	
B	Ausência por doença	
C	Licença-paternidade	
D	Ausências legais	
E	Ausência por acidente de trabalho	
F	Outros (especificar)	
Subtotal		
G	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	
TOTAL		
QUADRO-RESUMO – MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		

4. ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				VALOR (R\$)	
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições				
4.2	13º (décimo terceiro) salário				
4.3	Afastamento maternidade				
4.4	Custo para rescisão				
4.5	Custo de reposição do profissional ausente				
TOTAL					
MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
5.	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			%	VALOR (R\$)
A	Custos indiretos			3,20%	
B	Lucro			10,00%	
C	Tributos			8,65%	
C.1	Tributos federais				
	PIS			0,65%	
	COFINS			3,00%	
	INSS				
C.2	Tributos estaduais (ICMS)				
C.2	Tributos municipais (ISS)			5,00%	
TOTAL					
Nota 1: Base de cálculo “Custos indiretos” (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4)					
Nota 2: Base de cálculo “Lucro” (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + “custos indiretos”)					
Nota 3: Base de cálculo “Tributos” é o valor do faturamento					
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO					
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR POSTO)				(R\$)	

A	Módulo 1 – Composição da remuneração	
B	Módulo 2 – Benefícios mensais e diários	
C	Módulo 3 – Insumos diversos	
D	Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas	
		Subtotal (A+B+C+D)
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	
		VALOR TOTAL POSTO (2 DIAS)
		VALOR HORA



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA, Chefe de Seção**, em 24/08/2020, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0748168** e o código CRC **5B87EE8C**.